

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.773/2016

de 26 de Dezembro de 2016.

“Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de Capela do Alto, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de CAPELA DO ALTO, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

Considerando que a municipalidade está realizando a implantação da rede coletora de esgotamento sanitário do Bairro do Iperó, e, Estação Elevatória de Esgoto, no final da Travessa São Jorge;

Considerando a necessidade da construção de uma segunda estação elevatória de esgoto para recalcar o esgoto captado até a Estação de Tratamento de Esgoto, localizado nesta cidade, próximo Centro Empresarial;

Considerando que segundo dados técnicos da SABESP, se faz necessária a implantação de ambas estações elevatórias de esgoto, para o recalque do esgoto coletado do Bairro do Iperó;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras da Estação Elevatória de Esgotos, integrante dos Sistemas de Esgotamento Sanitário desta cidade de Capela do Alto, imóvel esse que consta pertencer a **SVR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, situado às margens da Estrada Municipal do Bairro Iperozinho - CAT 230, Bairro do Iperó, Município de Capela do Alto, com área total de 240,00 metros quadrados, objeto da matrícula 80.683 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatuí-SP (área maior), com as medidas, limites e confrontações mencionada no desenho e respectivo memorial descritivo, a saber:

Área: = 240,00 m²; perímetro 64,00 metros, situada às margens da Estrada Municipal do bairro do Iperozinho (CAT 230), bairro do Iperó, Município de Capela do Alto – SP, com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Marco inicial: vértice A (coordenadas N=7.403.665,07, E=223.395,51) situado em ponto comum da área remanescente; da Estrada Municipal do Bairro Iperózinho (CAT-230), e da área desapropriada em questão.

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: A-B, 91° 02' 53", 12,00m; B-A, 181° 02' 53", 20,00m; C-D, 271° 02' 53", 12,00m; D-A, 1° 02' 53", 20,00m.

Confrontantes: A-B, estrada municipal do Bairro Iperózinho (CAT-230); B-D, área remanescente.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á exclusivamente para implantação de Estação Elevatória de Esgotos, sendo vedada qualquer outra destinação.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de Dezembro
de 2016.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura
Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO